

Razão Social: EDSON DOS ANJOS LIMA
 CNPJ: 47.157.369/0001-76
 Endereço: Rua Luiz Regis Pacheco 220
 Uruguai - Salvador BA CEP40451-360

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa de licitação

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2025.

DR. JAIME GAZOLA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 24/06/2025, 09:44:28

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AE6131E8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 137/2025/DA/SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n.º 00600-00027850/2025-43-e.

RESOLVE:

1. **Arbitrar e Conceder:** 1 e ½ (uma e meia) diárias conforme Decreto nº 19840/2024 ao servidor abaixo relacionado, JAIZINHO DA SILVA BEZERRA, para se deslocarem ao Distrito de Rio Pardo, por meio de transporte terrestre em veículo oficial, no período de 29 à 30 de Junho de 2025, com o objetivo de conduzir o veículo oficial Ônibus VOLKSWAGEN MASCA ROMA, placa OHR5J32, no deslocamento até o Distrito de Rio Pardo, para atender à participação da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (SEMASF) na ação Cidadania em Movimento.

NOME	CPF	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Un.	Vlr. Total
JAIZINHO DA SILVA BEZERRA	004.XXX.XXX-XX	Operador de Veículos Pesados	Distrito de Rio Pardo	1e ½	R\$ 150,00 ½ R\$ 75,00	R\$ 225,00
Total					R\$ 225,00	

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA.

Publicado por:
 Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A295460

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SMTI

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/SMTI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024-CONLESTE

IDENTIFICAÇÃO	
Processo Administrativo: 00600-00007588/2025-11-e	
Unidade Orçamentária: Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI	Projeto/Atividade/Operação Especial 02.81.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade Elemento de despesa: 3.3.9.0.33 - Locação de meios de transporte

ALUGUEL DE VEÍCULOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo HATCHBACK; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor de 78cv (G) e 82cv (E), zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção elétrica progressiva, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico.	MENSAL	03	R\$ 2.823,00	R\$ 8.469,00
2	Veículo tipo SEDAN; com capacidade para 5 passageiros; motor bicombustível; Potência do motor de 78cv (G) e 82 cv (E), zero quilômetro, 4 portas laterais, com ar condicionado, direção elétrica, câmbio manual, vidros e travas elétricas nas quatro portas, sistema de som, sem motorista e sem combustível, com jogo de tapetes de borracha, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com quilometragem livre, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme Projeto Básico.	MENSAL	01	R\$ 3.690,00	R\$ 3.690,00
TOTAL (12 MESES)					R\$ 145.908,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

A presente contratação nos termos do no § 2º do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 se justifica em razão da vantajosidade por economicidade, ausência de Ata de Registro de Preços no Município, ausência do produto em ata válida e urgência da necessidade, a adesão a referida Ata a é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que este Órgão tem urgência na contratação em tela, por necessitar de veículos para suprir as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI. A mencionada adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que, com este procedimento, este Órgão

adquire um produto já aceito por outro órgão, fator que propicia segurança de que o referido objeto atende a determinados requisitos de qualidade, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos apresentados. Assim, com fulcro no Decreto nº 18.892/2023 (art. 70), em respeito aos princípios da legalidade, economicidade e isonomia nos termos da documentação apresentada nos autos, que comprovam a vantajosidade da adesão “carona” à ata de registro de preços para a Administração Pública, declaro ser favorável à adesão.

DESCRIÇÃO DA ATA

ÓRGÃO DETENTOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL NORTE E LESTE DO MARANHÃO – CONLESTE- - São Luís/MA

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 226/2025- CONLESTE/S-EXEC DE 18/03/2025, e-DOC D34A4148-e, PEÇA 5.

ATA:008/2024- CONLEST_VALIDADE: 25/07/2024 A 25/07/2025

PREGÃO: 016/2024 _____ PUBLICAÇÃO: Diário Oficial da União Seção 3, ISSN 1677-7069 - Nº142, de 25 de julho de 2024.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: KAELE LTDA

CNPJ: 04.819.323/0001-62

CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: e-DOC D34A4148-e, PEÇA 5. DATA: 18/03/2025 PEÇA 5.

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2025.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI
--

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60662179

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO

EDITAL Nº 003/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I

EDITAL 003/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO-RO.

1. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso de suas atribuições e competências, e considerando os termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 789 de 29 de dezembro de 2017, Lei Municipal nº 848 de 25 de abril de 2019, Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020, TORNA PÚBLICO o EDITAL do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2025, para seleção e contratação de **QUATRO (04) AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I e DOIS (02) cadastro de reserva**, para atuar no âmbito da referida unidade escolar.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será realizado sob a responsabilidade da Associação de Pais e Professores - APP da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA**, a ser coordenado e executado pela Comissão nomeada pelo Presidente da Associação de Pais e Professores, por meio da Portaria n. 001/2025/APP.

4. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de candidatas, por meio da **Avaliação de Títulos e Entrevista**, visando à contratação por tempo determinado para o **CARGO DE AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)**, para atender as necessidades da Associação de Pais e Professores - APP da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL VANEIDE DE OLIVEIRA, conforme o quadro geral de vagas no **ANEXO V**.

Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariomunicipal.com.br e no Mural da Unidade Escolar.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

6. Para a assinatura do Contrato Temporário ao cargo de **AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal, § 1º do art. 12, de 05/10/1988, e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, art. 3º);

b) Ter sido selecionado para a vaga ofertada no Processo Seletivo;

c) **Ter na data da contratação 18 (dezoito) anos completos, para o cargo de Cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR:**

d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;